



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 257/25/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 257/25, DE 7 DE JULHO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, em concomitância com o Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 147/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, em concomitância com o Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 01/10/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 10/10/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064584528** e o código CRC **7FC72574**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.051179/2025-10

SEI nº 0064584528